



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

EDITAL Nº 018, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Ceres, Professor Hélber Souto Morgado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 063, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2012, torna pública aos estudantes dos cursos técnicos e superiores, que no período de **09 a 14 de setembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas dos Projetos de Extensão, conforme consta na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, artigos 10º e 12º, Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e Resolução nº 015/2013/IF Goiano de 01 de março de 2013 que regulamenta as ações de Extensão.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular as ações extensionistas no âmbito do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) – Câmpus Ceres, fortalecendo o caráter público do Instituto;
- 1.2 Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o Câmpus e a sociedade;
- 1.3 Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 1.4 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

2 DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 2.1 Considerar-se-ão neste Edital os Projetos de Extensão aprovados que necessitam de bolsistas: Projeto Interdisciplinar na Escola Municipal Rita Mônica Lêdo (Horta na Escola), Trilhas Ecológicas como instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Câmpus Ceres.



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES**

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

2.2 Os critérios de seleção dos Projetos de Extensão contemplados neste Edital obedeceram aos seguintes itens:

- 2.2.1 Relevância do tema para o IF Goiano – Câmpus Ceres e para o desenvolvimento do estudante/coordenador do projeto;
- 2.2.2 Pertinência do projeto no sentido da inserção da instituição na comunidade;
- 2.2.3 Capacidade de articulação com os diversos setores da sociedade;
- 2.2.4 Possibilidade dos estudantes e servidores estarem reafirmando sua cidadania;
- 2.2.5 Originalidade da proposta;
- 2.2.6 Adequação entre o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno bolsista e os objetivos do projeto;
- 2.2.7 Metodologia utilizada (adequação e qualidade);
- 2.2.8 Resultados esperados: fundamento, coerência e alcance.

2.3. Estão vinculados aos projetos de extensão um Coordenador, que participará da segunda etapa do processo de seleção (arguição oral/entrevista).

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 A bolsa de extensão é destinada aos alunos que participarão do Projeto de Extensão, segundo os critérios deste Edital.

3.2 As bolsas serão para estudantes de cursos superiores, de acordo com o especificado no item 4.

3.3 O candidato à bolsa deverá:

3.3.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano – Câmpus Ceres, em dias com suas obrigações discentes e que atendam às exigências de cada projeto de extensão;

3.3.2 atuar sob a orientação do Coordenador do projeto de extensão;

3.3.3 apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;

3.3.4 concorrer em um único projeto de extensão.

3.4 O candidato NÃO deve possuir vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa do IF Goiano – Câmpus Ceres ou de qualquer agente de fomento (ex. CNPq).

4 DO PROJETO, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES**

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

| Projeto de Extensão/Coordenador(a) | Tipo Bolsa | Vagas | C.H. semanal | Curso Exigido / Pré-Requisito |
|--|----------------|-----------|--------------|---|
| Projeto Interdisciplinar na Escola Municipal Rita Mônica Lêdo (Horta na Escola). Coordenador: Prof. Dr. Aurélio Ludovico de Almeida Martinez | Nível Superior | 02 | 10h | Agronomia |
| Trilhas Ecológicas como instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano-Câmpus Ceres. Coordenadora: Prof ^a . Dra. Maria do Socorro Viana do Nascimento | Nível Superior | 01 | 20h | Ciências Biológicas Química Pré-requisito: ter cursado Técnico em Meio Ambiente. |
| TOTAL | | 03 | ----- | |

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: 09 a 14 de setembro de 2015 (dias úteis).
- 5.2 Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.3 Local: Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE).
- 5.4 As inscrições serão gratuitas.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição preenchido, conforme Anexo I.
- 6.2 Cópias: documento oficial de identidade (RG) e CPF.
- 6.3 Declaração de Matrícula do segundo semestre de 2015.
- 6.4 Boletim de Desempenho Escolar.
- 6.5 *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, acompanhado de cópia de documentos comprobatórios (Certificados e/ou Declarações).

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para a seleção serão consideradas:

| Tipo | Área | Total de Pontos | Caráter |
|---------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Análise de Currículo | Pontuação dos Títulos | 100 | Classificatória e Eliminatória |
| Entrevista/ Arguição Oral | Conhecimentos Específicos | 100 | Classificatória |

- 7.2 A seleção será feita através de análise curricular e entrevista/arguição oral.
- 7.3 Os critérios de pontuação do Currículo e da Entrevista constam nos Anexos II e III, sendo o valor máximo de cada um 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados no currículo seja superior. Neste caso, será mantida uma



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

proporcionalidade (regra de três). O percentual será calculado entre todos os currículos analisados, independente do projeto ao qual o candidato se inscreveu, conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexos II e III.

7.4 A ordem das entrevistas será divulgada dia 16 de setembro de 2015, a partir das 13h, no site www.ifgoiano.edu.br/ceres.

7.4.1 As entrevistas serão realizadas por membros do Comitê Interno de Extensão e pelos Coordenadores do Projeto e ocorrerão dias 17 e 18 de setembro de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sede da instituição.

7.4.2 A nota do candidato na arguição oral/entrevista será dada pela média aritmética das notas concedidas pelos membros do Comitê Interno de Extensão e pelo Coordenador do Projeto. Durante a entrevista todos os membros serão livres para questionar e comentar as respostas do entrevistado. O preenchimento da ficha de avaliação, no entanto, deverá ser realizado individualmente, após a saída do candidato, sem troca de impressões entre os avaliadores.

7.4.3 O membro do Comitê Interno de Extensão, integrante da Entrevista, será responsável pelo recolhimento das fichas de avaliação preenchidas.

7.4.4 Participarão da entrevista/arguição oral somente os candidatos classificados na Análise de Currículo, considerando-se os 5 (cinco) candidatos melhores classificados para cada uma das vagas oferecidas, observando a seguinte equação: $CAE = 5 \times NV$, onde CAE refere-se aos candidatos aprovados na entrevista e NV número de vagas ofertadas em cada projeto.

7.5 Em caso de empate, será aprovado o aluno com melhor rendimento escolar e caso persista o empate, a decisão ficará a cargo do coordenador do projeto, que poderá recorrer a uma nova entrevista.

8 DO RECURSO

8.1 O Resultado Preliminar será divulgado no site www.ifgoiano.edu.br/ceres dia 21 de setembro de 2015 a partir das 8h.

8.2 O candidato deverá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 13h às 17h, dia 21 de setembro de 2015.

8.3 Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio (Anexo IV), no Setor de Protocolo do IF Goiano – Câmpus Ceres, situada à Rodovia GO 154, Km 3, Zona Rural, Ceres-GO, e encaminhados para o Comitê Interno de Extensão, na data e horário estipulados no subitem 8.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.4 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo câmpus serão preliminarmente indeferidos.

8.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/ceres.

9 DO RESULTADO, DESCLASSIFICAÇÃO, INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 7.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir: $PF = CV + ENT$, onde PF corresponde à Pontuação Final, CV análise do Currículo Vitae e ENT, entrevista/arguição oral.

9.2 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pela Direção-Geral do IF Goiano – Câmpus Ceres e publicado no site www.ifgoiano.edu.br/ceres a partir das 10h do dia 22 de setembro de 2015.

9.3 A convocação para as atividades será disponibilizada no site www.ifgoiano.edu.br/ceres dia 22 de setembro de 2015.

9.4 Após convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a assinatura do Termo de Compromisso, observando o prazo estabelecido pelo Comitê Interno de Extensão do Câmpus Ceres.

9.5 O início das atividades será dia 23 de setembro de 2015.

9.6 A previsão de bolsas é de 23 de setembro de 2015 a 30 de abril de 2016.

9.7 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.7.1. não apresentar a documentação exigida para a inscrição;

9.7.2. não comparecer à Entrevista, independentemente do fator motivador da ausência.

9.8 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

9.9 Havendo desligamento do bolsista, facultar-se-á ao coordenador do projeto substituí-lo, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de vigência deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para a atuação de bolsista.

10 DOS COMPROMISSOS



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

10.1 Uma vez selecionados os(as) alunos(as) bolsistas e seus integrantes assumirão os seguintes compromissos:

10.1.1 Aluno Bolsista:

- a) executar as atividades propostas pelo Coordenador;
- b) dedicar às atividades relacionadas com a bolsa em local a ser acordado com a coordenação;
- c) elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o coordenador (Anexo V);
- d) elaborar Relatório Mensal das atividades desenvolvidas (Anexo VI) e entregá-lo até o 25º dia de cada mês. A não entrega por dois meses consecutivos implicará em cancelamento da bolsa;
- e) estar com matrícula ativa em curso superior durante todo o período de vigência da bolsa;
- f) manter atualizado os seus dados cadastrais no Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo VII) na Divisão de Projetos e Cursos de Extensão;
- g) registrar no seu “caderno de campo” as atividades desenvolvidas no período que permanecer no projeto. No caso de desligamento do projeto o caderno de campo deverá ser repassado para o bolsista substituto de modo a garantir a continuidade do preenchimento do mesmo;
- h) devolver ao IF Goiano - Câmpus Ceres, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da concessão da bolsa;
- i) firmar Termo de Compromisso com a Instituição (Anexo VIII), comprometendo-se a cumprir a carga horária semanal estabelecida, as atividades que lhe serão confiadas e a conduta ética que é exigida.

10.1.2 Coordenador:

- a) orientar o(s) aluno(s) no correto desenvolvimento do projeto de extensão;
- b) prestar informações sobre o andamento do projeto sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- c) zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista de extensão;
- e) informar mensalmente a Divisão de Projetos e Cursos de Extensão a presença do bolsista nas atividades previstas;
- f) auxiliar o bolsista na elaboração de relatórios, artigos e material a ser apresentado e em demais aspectos de acompanhamento periódico;
- g) justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da bolsa de extensão;



h) incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua coordenação/orientação como coautores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, e elaborados com a participação efetiva dos mesmos;

i) não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro coordenador/orientador sob qualquer circunstância. Em caso de desistência do projeto, os alunos-bolsistas serão automaticamente desligados;

j) verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus bolsistas do projeto de extensão e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 O Programa de Bolsa de Extensão adotará como referência o valor da bolsa correspondente paga pelo CNPq (PIBIC, PIBIT/IF Goiano), conforme Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e proporcional à carga horária necessária.

| Número de Horas Semanais | Valor Mensal (R\$) |
|--------------------------|--------------------|
| 10h | 200,00 |
| 20h | 400,00 |

12 CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|-------------------------------|
| Inscrições dos Candidatos | 09 a 14/09/2015 (dias úteis) |
| Análise de currículo | 15/09/2015 |
| Divulgação do horário das Entrevistas | 16/09/2015 |
| Entrevistas | 17 e 18/09/2015 |
| Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar | 21/09/2015, a partir das 8h. |
| Interposição de recursos | 21/09/2015, a partir das 13h. |
| Resultado do recurso | 22/09/2015 |
| Publicação do resultado final | 22/09/2015 |
| Convocação dos candidatos aprovados | 22/09/2015 |
| Início das atividades (Previsão) | 23/09/2015 |

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

- 13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A bolsa de extensão não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Câmpus Ceres.
- 13.3 A carga horária das atividades desenvolvidas poderá servir como Estágio extracurricular ou atividades complementares, de acordo com a natureza do projeto de extensão ao qual o aluno está vinculado.
- 13.4 Ao final do Projeto de Extensão será expedido Certificado que comprovará o cumprimento efetivo das atividades desenvolvidas no projeto.
- 13.5 O prazo de vigência deste Edital é de 1(um) ano, prorrogável por igual período.
- 13.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Interno de Extensão, e em última instância, pelo Diretor-Geral do IF Goiano – Câmpus Ceres.

Ceres-GO, 09 de setembro de 2015.

Hélber Souto Morgado
Diretor-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 018/2015/DG/GEREX – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES

| | | | |
|--|---|----------------------|---------------|
| Nome do Candidato: | | Inscrição nº: | |
| RG nº: | Órgão Emissor: | UF: | Data emissão: |
| CPF | | | |
| Endereço completo: | | | |
| Telefone(s): | | E-mail: | |
| Curso: | | Série/Período/Turma: | |
| Projeto de Extensão que deseja se vincular: | | | |
| <input type="checkbox"/> | Projeto Interdisciplinar na Escola Municipal Rita Mônica Lêdo (Horta na Escola). | | 10h |
| <input type="checkbox"/> | Trilhas Ecológicas como instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano-Câmpus Ceres. | | 20h |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso _____, matrícula nº _____, candidato a vaga de Bolsista de Extensão, para o Projeto _____,

do IF Goiano – Câmpus Ceres, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que não possuo outro tipo de bolsa do IF Goiano – Câmpus Ceres ou de qualquer agente de fomento (ex: CNPq). Declaro, ainda, ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do projeto, conforme o disposto neste Edital.

Ceres - GO, ____/____/2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(para uso do Comitê Interno de Extensão)

Documentos apresentados para inscrição: () Boletim de Desempenho Escolar
() Cópia do documento oficial de identidade(RG) () Comprovante de Matrícula
() Cópia do CPF () *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, acompanhado de comprovação.



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES
Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº

Nome:

Projeto de Extensão que se inscreveu:

| | | |
|--------------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto Interdisciplinar na Escola Municipal Rita Mônica Lêdo (Horta na Escola). | 10h |
| <input type="checkbox"/> | Trilhas Ecológicas como instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Câmpus Ceres. | 20h |

_____ -GO, ____ de _____ de 2015.

Responsável pela efetivação da inscrição



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES
Rod. GO-154, Km 03, Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
(62) 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO II

Nº de Inscrição: _____

Nome do

Candidato: _____

Projeto de Extensão que se inscreveu: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES

| ITEM | PARÂMETRO | PONTUAÇÃO* | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------------------------------|---|------------------------|------------------|
| 1 | Participação em eventos (palestras, congressos, simpósios etc.) | 2 pontos/ evento | |
| 2 | Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2011-2014). | 5 pontos/ evento | |
| 3 | Minicursos e Cursos FIC, com no mínimo 8h (2011-2014). | 3 pontos/ minicurso | |
| 4 | Atividade de monitoria, acompanhada de certificado ou declaração. | 10 pontos/ semestre | |
| 5 | Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h). | 10 pontos | |
| 6 | Participação em Projetos de Extensão (Declaração ou Certificado). | 10 pontos/ projeto | |
| 7 | Participação em movimentos estudantis (Grêmios, Centro Acadêmico, entre outros). | 5 pontos | |
| 8 | Boletim de Desempenho (Satisfatório – 10 pontos, Bom – 8 pontos, Insatisfatório – 0 ponto). | Máximo 10 pontos | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | | |

* O currículo com maior pontuação receberá 100 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

Ceres – GO, ____ de _____ de 2015.



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES
Rod. GO-154, Km 03, Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
(62) 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

AVALIADORES:

ASSINATURA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO III

Nº de Inscrição: _____

Nome do

Candidato: _____

Projeto de Extensão que se inscreveu: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

| CRITÉRIOS | ANÁLISE QUANTITATIVA | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Insuficiente (4) | Razoável (8) | Satisfatório (12) | Bom (16) | Excelente (20) |
| Conhecimento do Projeto e habilidades específicas. | <input type="checkbox"/> |
| Habilidades cognitivas/Comunicação. | <input type="checkbox"/> |
| Comportamento/Iniciativa. | <input type="checkbox"/> |
| Interesse no Projeto/Instituição. | <input type="checkbox"/> |
| Disponibilidade de tempo. | <input type="checkbox"/> |
| Pontuação do candidato | | | | | |

Pontos Fortes:



Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

_____ – GO, ____ de _____ de 2015.

AVALIADORES:

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA



ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

**FORMULÁRIO
PARA
RECURSO**

EDITAL Nº 018/2015/DG/GEREX – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES

Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio, protocolados no Gabinete do Instituto Federal Goiano – Câmpus Ceres e encaminhados para o Comitê Interno de Extensão, na data e horário estipulados no subitem 10.1, do **Edital nº 018/2015/DG/GEREX/IF Goiano –Câmpus Ceres**, de 09/09/2015, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nº de Inscrição:

Projeto:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação da Classificação.

() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo.

() Outros. Especificar: _____

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

Recebido em: _____/09/2015.

Recebido por: _____

(Nome e Carimbo)



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES**

Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. DADOS DO PROJETO

1.1. Título:

1.2. Nome do(a) Coordenador(a):

1.3. Período de Realização:

a) Início (mm/aa): b) Término Previsto (mm/aa):

2. PLANO DE TRABALHO (Relacionar por tópicos as atividades a serem desenvolvidas descrevendo a metodologia a ser utilizada, em cada uma delas, em conformidade com a metodologia aprovada para o Projeto de vinculação da Bolsa)

3. AVALIAÇÃO (Especificar as formas e processos de avaliação do bolsista)

4. ASSINATURAS

a) Do(a) Coordenador(a): b) Do(a) Bolsista:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO VI

FORMULÁRIO MENSAL RELATÓRIO INDIVIDUAL DE BOLSISTA DE EXTENSÃO (Deve ser preenchido por todos os bolsistas inseridos nos Projetos apoiados)

| | |
|--|-----------------------------|
| NOME DO PROJETO: | |
| NOME DO COORDENADOR: | |
| NOME DO BOLSISTA: | |
| CURSO: | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA | |
| PÚBLICO ATINGIDO (Descrever) | Nº DE PESSOAS BENEFICIADAS: |
| LOCAL(IS) DE IMPLEMENTAÇÃO: | |
| ENTIDADES PARTICIPANTES/ PARCEIRAS: | |

ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA (descrever as atividades de extensão específicas do Projeto, bem como atividades de ensino e pesquisa correlatas desenvolvidas. Inserir fotos/imagens das atividades realizadas.)



IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA E CIDADÃ DO BOLSISTA

DIFICULDADES / SUGESTÕES

LOCAL E DATA:

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES
Rod. GO-154, Km 03, Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
(62) 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA

PROJETO

1-Título do projeto:

2- Coordenador:

4-Endereço Residencial:

5-Fone/Celular/Fax:

6- E-mail:

7-Outras informações, se necessário:

BOLSISTA

8-Nome completo:

9-CPF:

10-Documento de identidade:

11-Órgão expedidor:

12- Data de expedição:

13- Sexo: () Masculino () Feminino

14. Estado civil:

15. Nacionalidade:

16. Nome do Pai:

17. Nome da Mãe:



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CÂMPUS CERES
Caixa Postal 51
76.300-000 – Ceres – GO
55 62 3307-7100 – proex.ce@ifgoiano.edu.br

| | |
|--|---------------------------------------|
| 18- Número da conta corrente/poupança: | 19- Número e nome da agência bancária |
| 20-Endereço Residencial Completo (Rua/Avenida, Cidade, CEP): | |
| 21-Fone/Celular/Fax: | 22- E-mail: |
| 23-Curso: | 24- Número de matrícula: |
| 25- Período que está cursando | 26- Turno: |
| 27- Período de vigência da bolsa: | |
| Início: | Término: |

OBS: Manter dados pessoais e bancários atualizados na Divisão de Projetos e Cursos de Extensão.

Ceres-GO, _____ / _____ /2015.

| | |
|-------------------------------|--|
| <i>Assinatura do Bolsista</i> | <i>Assinatura do(a) Coordenador(a)</i> |
| | |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO SIMPLIFICADO

Eu, _____ aluno(a), do curso _____, matrícula nº _____ semestre _____, declaro junto a esta Instituição que li e concordo com o Edital nº018/2015/DG/GEREX/IF Goiano – Câmpus Ceres, que estabelece os critérios para seleção de bolsistas para Projetos de Extensão e Compromissos a serem executados ao longo do período de execução do Projeto. Em caso do não cumprimento das atividades ou da carga horária proposta posso ser desligado a qualquer momento. O período vigente desta Bolsa será de _____ a _____.

Ceres-GO, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

